

o servisso, e fazendo nos lugares por onde passão, os insultos e dezordens que a fome lhe dita, e a este respeito usará Vm.^{ce} dos suaves meyo de os reduzir que na mesma carta se lhe apontão para não perdermos esta gente que entrando em sy, e conhecendo o seo dezacordo poderão ser muito uteis no serviço do Exercito: emquanto aos que seguirem para Curetiba, Vm.^{ce} os moniciará de farinha, feijão, toucinho ou carne, para não perecerem, e evitarmos q. a dezordem se augmente porque na d.^a V.^a, ou em Parnagoa, tenho dado ordem para os deterem, e ali se pode uzar de mayor violencia com elles; no cazo de prezestirem nos seos criminozos intentos.

Em quanto as mais providencias com que Vm.^{ce} tem ocorrido ao Estado prezente das couzas, as julgo acertadas, e espero continue nas mais que o seo zelo lhe ditar dandome delas conta, e de q.^l quer movimento que seja precizo providenciar desta cidade. D.^a g.^o a Vm.^{ce}. São Paulo a 29 de Abril de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Thenente João Bonifacio de Mendonça
e Gouveya = do registo do Rio grande =**

Pela carta de Vm.^{ce} de 15 do corrente mes vejo as dezordens q. o comandante desse Registo por parte de Goyas tem feito, tanto em deichar passar por ele sem licença minha aos moradores desta Capitania, contra as pozetivas ordens do seo general, como em vir buscar esse escravo a fazenda do def.^{to} Bartholomeo Bueno, repetindo esta diligencia, e levando esse rapas, e querendo fazer tambem a mulher daquele que Vm.^{ce} fes muito bem impedir. Para que secem a continuação daquelas, escrevo as incluzas ao Sr. general de Goyás, que Vm.^{ce} mandará entregar ao d.^o comandante para as expedir por parada ao d.^o Sr., sem que Vm.^{ce} lhe dé o mais leve endicio de que nelas reprezento ao d.^o Sr. essas absolutas, e des-servissos para que S. Ex.^a lhe dé as providencias e emquanto estas não chegão a esse Registo, Vm.^{ce} terá o mais vegilante

cuidado de registrar aos viandantes, e achando que algum deles leva homem ou homens solteiros desta Capitania, não só prenda aos d.^{os} refugiados mas também a quem os conduza, e mos remeta a esta cidade para os castigar como merecem, por transgressores das ordens o que lhe dou por muito recomendado. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. São Paulo a 30 de Abril de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para Gabriel Pereyra do Bom Sucesso, Ign.^{co} X.^{er}
e Alexandre de Souza Coelho = de Parnagoa =

Atendendo as justas rezons que Vm.^{ces} me participão para não voltarem a V.^a de São Francisco, continuar o seu negocio por ser este volante, e sem que Vm.^{ces} sejam naturaes daquelle departam.^{to}, nem nele tenham fazendas estaveis, convenho em que Vm.^{ces} fiquem nessa V.^a de Parnagoa, enquanto o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Marques Vice Rey o houver por bem, a quem o participo como ao Dr. Ouvidor dessa Comarca, e Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro, para que os não constranja. D.^a g.^a a Vm.^{ces}. São Paulo ao 1.^o de Mayo de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Alferes Angelo Furquim de Camargo =
Juquery =

Se o caminho de Vuturapuan, não hê aquelle que de necessidade se precisa para a passagem das Tropas que vem de Minas para esta cidade, o qual eu ordenei a camera da mesma para que sem perda de tempo se mandasse fazer praticavel, deve em quanto Vm.^{ce} se acha occupado em prover as mesmas Tropas ser izento de mandar trabalhar nele, e visto trazer os seus escravos naquelle importante serviço, o qual acabado que seja, não se izenta, nem se deve izentar nenhuma ordenança para que concorra para o util a todos os moradores desses suburbios, abrindo e conservando sempre os caminhos sem

